



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

APROVADO

plurimanunidade

Sessão *Ordinária*

de *28/11/2017*

Presidente da CMNV-ES

1º Secretário

Vice-Presidente

2º Secretário

*Constou na Ordem
do Dia da
sessão Ordinária
de 28/11/2017*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 3/2017**

O Vereador Luciano Márcio Nunes, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2017:

Artigo único. A ementa do Projeto de Lei Complementar nº 3/2017, que altera a Lei Complementar nº 005/2008, suprimindo incisos e parágrafo e parágrafo único e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA
DA LEI COMPLEMENTAR 005/2008, QUE
INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de novembro de 2017;
63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Vereador

rav